



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 465, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS
QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica
Municipal:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo nos dias 28 (sexta-feira), 03 (segunda-feira) e 05 (quarta-feira) de março de 2014;

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços considerados essenciais deverão manter equipes de plantão;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito